

**DECRETO Nº 119/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 42 DE 01 DE MARÇO DE 2024, “QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO NO PERCENTUAL DE 50% PARA SERVIDORES NOMEADOS COMO COORDENADORES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

Art. 1º Retifica-se o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto 42/2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º Fica instituída gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o vencimento base para os servidores nomeados como COORDENADORES SOCIOASSISTENCIAIS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade.

Parágrafo Único. A gratificação instituída no *caput* será concedida aos Coordenadores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Coordenador da Residência Inclusiva, Coordenador do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS e Coordenador de Cadastro Único/Bolsa Família.

Leia-se:

Art. 1º Fica instituída gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o vencimento base para os servidores nomeados como COORDENADORES SOCIOASSISTENCIAIS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade.

Parágrafo Único. A gratificação instituída no *caput* será concedida aos Coordenadores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Coordenador da Residência Inclusiva, Coordenador do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, Coordenador de Cadastro Único/Bolsa Família e Coordenador de Projetos Sociais.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do Art 1º do decreto nº 42 de 01 Março de 2024.

João Monlevade, 05 de Julho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao quinto dia do mês de Julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo